



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2015 - D.O. 17.04.15**

Autor: Mesa Diretora

**Institui verba indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica instituída a verba indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo no valor de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinada a cobrir despesas relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais.

**Art.2º** Fica vedado o pagamento, aos membros dos órgãos do Poder Legislativo, de verbas referentes a:

- I - auxílio moradia;
- II - auxílio transporte, inclusive aeroviário;
- III - verba de gabinete.

**Art.3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Presidente	-	as) Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário	-	as) Dep. Nininho
2º Secretário	-	as) Dep. Wagner

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***